

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, À
EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 6.467, DE 2005.**

O SR. JORGE KHOURY (PFL-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, merecedora do respaldo dos Srs. Líderes, a emenda sob crivo pretende transpor a vigência do reajuste previsto no projeto para o mês de janeiro de 2006, em substituição à data estabelecida no texto original, no qual se previa o início da aplicação dos novos vencimentos a partir de 1º de novembro de 2004.

A emenda reduz as despesas previstas no texto original, logo não se verificam vícios capazes de contaminá-la, razão pela qual vota-se pela sua adequação financeira e orçamentária.